

## OS MARCOS DE PROPRIEDADE DA COMENDA DA ORDEM DE MALTA EM LOUSADA

### Subsídios para o seu inventário

Entre 2017 e 2018, por força da implementação do projeto de investigação *Inventário do Património da freguesia de Santa Eulália da Ordem*, foi possível arrolar um conjunto de novos marcos de propriedade conotados com a Comenda da Ordem de Malta existente naquela freguesia, situada no vale do rio Mezio, no concelho de Lousada. De um total de 35 marcos que constituiriam a lindagem original, subsistem atualmente 22 padrões, a maioria dos quais firmando ainda o primevo aro administrativo da raia e evocados pelas populações como elementos identitários de significação geográfica e administrativa.



Pese embora os diversos artigos publicados relativos à lindagem física das antigas propriedades eclesiásticas e civis do concelho de Lousada desde a Idade Média, nomeadamente através da colocação de padrões (vulgo marcos) iconografados e epigrafados (Nunes *et al*, 2006:1-4; Nunes *et al*, 2007:39-56; Nunes *et al*, 2008:62; Nunes e Lemos, 2013a:1-4; Nunes e Lemos, 2013b:120-130; Nunes e Lemos, 2016:21-25) tenham largamente subsidiado este tema ao longo da última década, à medida que mais tipologias de marcos vão sendo identificadas e novas freguesias arroladas como espaços de estudo, aumenta o volume de informação coligida e, por conseguinte, a necessidade de a disponibilizar publicamente.

No caso concreto do artigo que agora se publica, são acrescentados novos elementos relativos aos marcos da Ordem de Malta existentes na freguesia de Santa Eulália da Ordem, nomeadamente através do inventário e caracterização de padrões que, até à data, permaneciam desconhecidos. Estes dados permitem redesenhar a raia antiga da freguesia delimitada pela Comenda da Ordem de Malta, em concreto nos seus limites oeste e sudeste, contribuindo, de igual modo, para aclarar questões relacionadas com a distribuição e morfologia dos marcos, bem como a sua significação para as comunidades do vale do Mezio.

**FIGURA 1** Localização dos marcos da Ordem de Malta identificados na raia da freguesia de Santa Eulália da Ordem. Carta Militar de Portugal. Escala 1:25 000. Folhas 99 e 112. IGEOE.

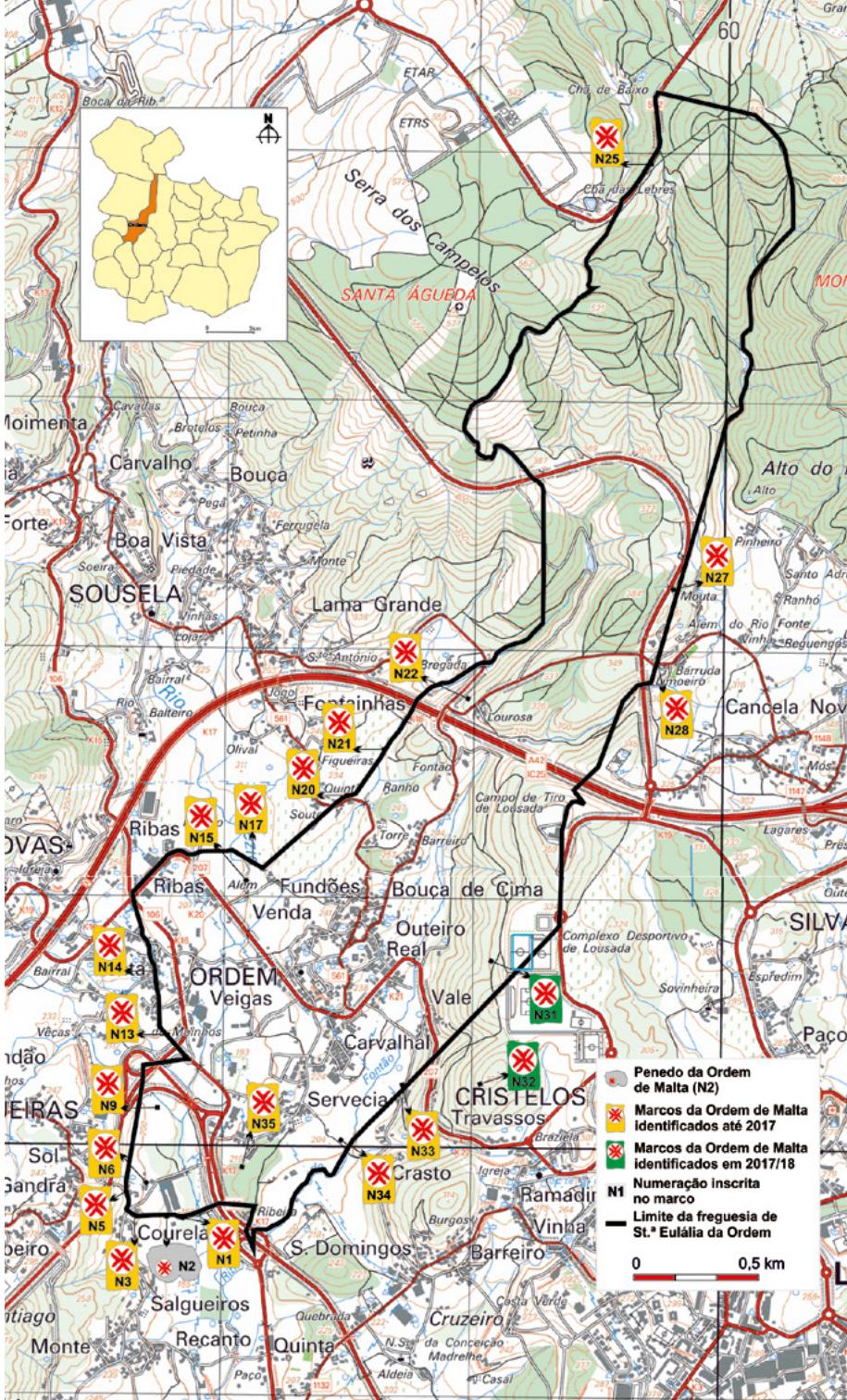


TABELA 1 Caracterização dos Marcos da Ordem de Malta identificados, realocados e reenumerados em 2017/18

Marcos da Ordem de Malta - Freguesia de Santa Eulália da Ordem							
N.º	Coordenadas		Altitude (m)	Lugar	Dimensões (cm)		
	Latitude N	Latitude W			Larg	Esp.	Alt.
13	41°16'59.6"	08°18'37.9"	194	Rua da Aldeia	39	21	70
17	41°17'23.4"	08°18'22.0"	206	Casa de Além	42	24	79
31	41°17'03.9"	08°17'41.6"	307	Complexo Desportivo	44	20	88
32	41°16'53.5"	08°17'42.2"	348	Monte Crastinho	46	19	69

A necessidade de demarcação dos bens fundiários, agudizada a partir dos séculos XVII/XVIII pela intensificação das disputas em torno da terra de cultivo motivadas pelo interesse crescente na sua aquisição<sup>1</sup>, conduziu a um processo generalizado de remarcação, sobretudo das propriedades eclesíásticas existentes no território de Lousada. É neste contexto que, por exemplo, assistimos em 1709 a um novo *Auto de demarcação e divisão da freguesia de Meinedo*, pertença do Arcediagado, (ADP:fol.361v.) e, ainda no final do século XVII (Costa, 1998), a um novo movimento de lindagem da Comenda da Ordem de Malta (freguesia de Santa Eulália da Ordem) através da colocação de marcos de propriedade destinados a reafirmar os limites da velha Comenda. Esculpidos em granito e com forma paralelepípedica ou triangular, de acordo com a sua localização, os novos marcos fincados verticalmente no solo, já não ostentavam a habitual gravação da data, como se verifica noutras Comendas da Ordem (Brandão, 1963:13), mas apresentavam, ainda assim, a típica cruz oitavada em hábito aberto em círculo, se-

cundada pela letra «N» e seguida do número respetivo. De igual modo, e dando corpo a uma prática largamente documentada localmente durante a Idade Média, este novo processo de lindagem determinou a apropriação de elementos naturais enquanto padrões de delimitação de propriedade (Nunes *et al*, 2008:62; Nunes e Lemos, 2013b:120-130; Nunes e Lemos, 2016:21-25), tendo sido registado o aproveitamento de, pelo menos, um afloramento rochoso com esse fim, nomeadamente o marco «N2», identificado em 2012, onde foi aberto apenas o hábito da Ordem (Nunes e Lemos, 2013a:1-4). De resto, e assumindo que a Comenda teria sido

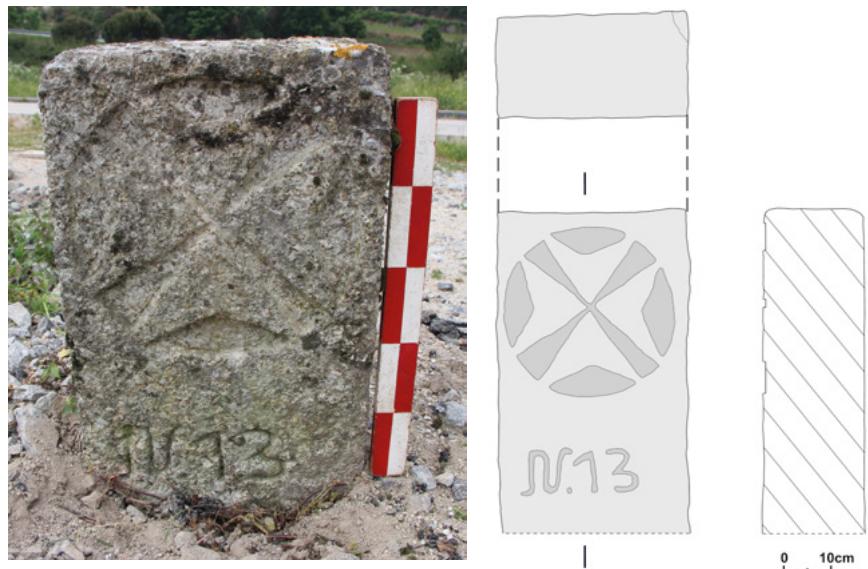


FIGURA 2 Foto e desenho do marco da Ordem de Malta «N13» [relocalizado].

<sup>1</sup>Este movimento de aquisição de propriedades fundiárias decorre da ação, quer das velhas famílias aristocráticas, quer das famílias de ricos foreiros que delas pretendiam fazer abastança, mas sobretudo ostentação e dignificação social (Nunes e Lemos, 2013a:1).



FIGURA 3 Foto e desenho do marco da Ordem de Malta «N17», erradamente descrito anteriormente como «N19».



FIGURA 4 Foto e desenho do marco da Ordem de Malta «N31».

primitivamente delimitada com 35 marcos, 19 dos quais conhecidos à data do último levantamento publicado pelos subscritores em 2013 (Nunes e Lemos, 2013a:1-4), foi possível agora acrescentar ao arrolamento anterior dois novos marcos (designadamente os marcos «N31» e «N32»), realocar o marco «N13» identificado em 2006

(Cardoso, 2006:7) e, ainda, reavaliar a numeração do marco anteriormente identificado como «N19» e que, na verdade, ostenta o número 17, representando, por isso, doravante o marco «N17». Estes novos dados resultam da implementação do projeto *Inventário do Património da freguesia de Santa Eulália da Ordem*, que decorreu entre 2017 e 2018, cujo mérito principal em matéria de Comenda da Ordem de Malta, para além da identificação dos novos marcos e da validação da antiga linha de raia, consiste, na confirmação das conjeturas aventadas em 2013 no que respeita à opção seguida pela Ordem de atribuição, por força da sua numeração, de uma identidade individualizada a cada marco. Com efeito, para além de facilitar a sua localização face às propriedades confrontantes, uma vez que a numeração é sequencial, garantia, em qualquer momento, a deteção de eventuais alterações produzidas (deslocação, destruição, etc.).

De resto, esta assunção encontra sustentação até na localização geográfica dos próprios marcos, já que é no limite sul e sudoeste da freguesia, precisamente



FIGURA 5 Foto e desenho do marco da Ordem de Malta «N32».

na raia com as freguesias de Casais, Covas e Figueiras, onde a elevada concentração de marcos criou uma malha apertada com espaçamentos reduzidos entre padrões (por vezes com distâncias inferiores a 50 metros), que vamos encontrar o início da sequência numérica desta nova lindagem, sinal aparente de uma maior instabilidade e conflitualidade fronteiriça. Na verdade, essas disputas não apenas perduraram no tempo como extravasaram largamente os domínios eclesiásticos, mesmo após a extinção das ordens religiosas e a apropriação dos marcos (neste caso da Comenda) como marcos de freguesia, perpetuando a raia. Veja-se, a este respeito, o decreto 27 de 1883, publicado no Diário do Governo n.º 147 de 4 de julho, relativo à desavença envolvendo os marcos n.ºs 14 e 15 da Ordem de Malta (aqui referidos como de freguesia) alegadamente arrancados devido a disputas territoriais entre fregueses. De facto, o valor simbólico e religioso do marco estava (e está) no respeito que lhe era prestado, pelo que a sua colocação em larga escala, num espaço reduzido de fronteira, poderá significar a necessidade de firmar esse respeito forçando o reconhecimento de posse pelas partes em conflito.

**FIGURA 6** Excerto da página 206 do Diário do Governo n.º 147 de 4 de julho (Decreto 27 de 1883).

### Bibliografia

- ADP\_ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO - *Tombo dos Bêns; e propriedade, foros, e censos; e vottos e mais direitos; que se pagão à Igreja de Sancta Maria de Meynedo...* No Anno de 1705, vol de 421 fl. Livro 1706: *Auto de demarcação e divisão da freguesia de Meinedo*, de 10 de Setembro de 1709.
- BRANDÃO, D.P. (1963). *Rossas de Arouca. Subsídios para a sua História. Os limites da freguesia*. Porto [s/ed].
- CARDOSO, C. (2006). *Localização e Inventariação dos marcos da Ordem de Malta da freguesia de Santa Eulália da Ordem*. Lousada: CML. (Policopiado).
- COSTA, P.M.C.P. (1998). *A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade*. Dissertação para a obtenção do grau de Doutor, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto (Policopiado).
- Diário do Governo n.º 147 de 4 de julho. Decreto 27 de 1883, p.206.
- NUNES, M.; SOUSA, L.; GONÇALVES, C.; e CARDOSO, C. (2006). Marcos de Propriedade no Concelho de Lousada: Marcos da Ordem de Malta e do Arceidiado de Meinedo. Suplemento de Arqueologia da Revista Municipal de Lousada. *Revista Municipal de Lousada*. Ano 7. 3.ª Série. N.º 39. Lousada: Câmara Municipal de Lousada, p.1-4.
- NUNES, M.; SOUSA, L.; GONÇALVES, C.; e CARDOSO, C. (2007). Marcos de Propriedade no concelho de Lousada: notas para a sua significação histórico-arqueológica. *OPPIDUM*. (2). Lousada: Câmara Municipal de Lousada, p.39-56.
- NUNES, M; SOUSA; L. e GONÇALVES, C. (2008). *Carta Arqueológica do Concelho de Lousada*. Lousada: Câmara Municipal de Lousada.
- NUNES, M. e LEMOS, P. (2013a). Novos elementos para o estudo dos marcos da Ordem de Malta no concelho de Lousada. Suplemento de Arqueologia da Revista Municipal de Lousada. *Revista Municipal de Lousada*. Ano 13. 3.ª Série. N.º 104. Lousada: Câmara Municipal de Lousada, p.1-4.
- NUNES, M. e LEMOS, P. (2013b). *Lustosa: Património e Identidade*. Lousada: Junta de Freguesia de Lustosa.
- NUNES, M. e LEMOS, P. (2016). Inventário e caracterização dos marcos e divisórias da Freguesia de Santo Estêvão de Barrosas (Lousada). Suplemento de Arqueologia da Revista Municipal de Lousada. *Revista Municipal de Lousada*. Ano 17. 4.ª Série. N.º 143. Lousada: Câmara Municipal de Lousada, p.21-25.

1883

Junho 27

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

### DIRECCÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLITICA E CIVIL

#### SEGUNDA REPARTIÇÃO

Havendo-se suscitado duvidas ácerca dos limites entre as freguezias de Santa Eulalia da Ordem e S. João das Covas, do concelho de Louzada, districto do Porto, em virtude do que se procedeu, em 12 de abril do corrente anno, a uma vistoria, a fim de serem repostos, nos sitios d'onde tinham sido arrancados, uns marcos com os n.ºs 14 e 15, considerados como indicativos d'aquelles limites; tendo em attenção as informações do governador civil e camara municipal, e ouvidas contradictoriamente as corporações interessadas, na conformidade do artigo 4.º do codigo administrativo: hei por bem declarar que os limites entre as duas referidas freguezias são os determinados pelos marcos desde n.º 8, a começar no extremo da freguezia da Figueira com a dita freguezia de S. João das Covas, até ao n.º 15, entre os quaes se comprehendem os dois ultimamente repostos.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e dos negocios ecclesiasticos e de justiça, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 27 de junho de 1883. — REI. — *Thomás Antonio Ribeiro Ferreira* — *Julio Marquês de Vilhena*.  
D. do G. n.º 147, do 4 de julho.